



**ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 004/2018

TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 004/2018 QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO PARANÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, COM INTERVENIÊNCIA DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ – DER/PR E O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE.

O **ESTADO DO PARANÁ**, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL**, CNPJ n.º 13.937.166/0001-80, com Sede na Avenida Iguazu, 420, 2º Andar, Curitiba – Paraná, neste ato representada pelo Secretário **ABELARDO LUIZ LUPION MELLO**, portador do RG n.º 779.724-9 e do CPF n.º 160.968.439-72, com domicílio especial a Avenida Iguazu, 420, 2º Andar, Curitiba – Paraná, o **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ – DER/PR**, inscrito no CNPJ n.º 76.669.324/0001-89, com Sede na Avenida Iguazu, 420, Curitiba – Paraná, neste ato representado pelo Diretor Geral **PAULO TADEU DZIEDRICKI**, portador do RG n.º 1.265.424 e do CPF n.º 201.916.349-72, com domicílio especial na Avenida Iguazu, 420, 1º Andar, Curitiba – Paraná e o **MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE**, CNPJ n.º 01.612.906.0001/20, com Sede na Rua Moisés Miranda, Boa Ventura de São Roque – Paraná, neste ato representado por seu Prefeito **EDSON FLÁVIO HOFFMANN**, brasileiro, portador do RG n.º 7.549.164-6 e CPF n.º 018.601.479-17, com domicílio especial na Rua Moisés Miranda, Boa Ventura de São Roque – Paraná, celebram o 1º Termo Aditivo ao Termo de Cooperação n.º 004/2018, celebrado em Curitiba, na data de 30/01/2018, que tem por objeto “a conjugação de esforços destinada a melhorar a trafegabilidade no Município, mediante o fornecimento pela SEIL ao MUNICÍPIO de 12 (doze) vigas, tipo A, com comprimento de 9,50 metros, 20 (vinte) guarda-rodas e 99 (noventa e nove) lajotas, tipo NE, de 1,00 metro por 0,40 metros, que serão utilizadas na construção de uma ponte sobre o Rio do Corvo, (Coordenadas Geográficas Ponto A: E444024.00; S7253356.00. Ponto B: E444028.00; S7253356.00. Ponto C: E444025.00; S7253348.00. Ponto D: E444029.00; S7253349.00) na Comunidade Alto Alegre, conforme detalhamento constante do Plano de Trabalho de fls. 13/17, e Parecer Técnico de fls. 39/41”. Fundamenta-se o presente Termo Aditivo no contido no protocolo n.º 15.339.138-6 apenso ao protocolo 14.717.481-0, com amparo na Lei Federal n.º 8.666/93, Lei Estadual n.º 15.608/2007 e demais Legislações Federais e Estaduais pertinentes, e será regido pelas cláusulas e condições seguintes:



ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 004/2018

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação dos prazos de execução (60 – sessenta dias) e vigência (120 – cento e vinte dias), conforme o Ofício nº 342/2018 (fls. 03) do Prefeito de Boa Ventura de São Roque, corroborado pela fiscalização (fls. 04 e 05) e pela Chefia do DFIL (fls. 09) consoante aprovação do Diretor Geral da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística (fls. 09).

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS**

**Parágrafo Primeiro – Da Execução**

Fica prorrogado o prazo de execução do presente Termo de Cooperação em (60 – sessenta dias) e perdurará até o dia 04 de dezembro de 2018.

**Parágrafo Segundo – Da Vigência**

Fica prorrogado o prazo de vigência do presente Termo de Cooperação em (120 – cento e vinte dias) e perdurará até dia 03 de abril de 2018.

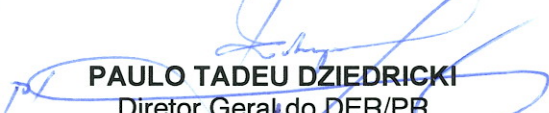
**CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Ratificam-se as demais disposições do Convênio originário e que não modificadas por este Instrumento.

E por haverem justo e contratado, é o presente assinado pelos representantes legais das partes, em 03 (três) vias, como adiante se vê.

Curitiba, 05 de outubro de 2018

  
**ABELARDO LUIZ LUPION MELLO**  
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

  
**PAULO TADEU DZIEDRICKI**  
Diretor Geral do DER/PR

  
**EDSON FLÁVIO HOFFMANN**  
Prefeito de Boa Ventura de São Roque

  
Terufumi Katayama  
Chefe de Gabinete do Diretor Geral

NÚCLEO DE DESENVOLVIMENTO ESPORTIVO PRÓ- BASQUETEBOL3X3 UEPG	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA
---	--

Os projetos habilitados serão automaticamente encaminhados para análise técnica e de mérito.

Os proponentes inabilitados poderão oferecer recurso, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da veiculação desta publicação, na plataforma digital utilizada pelo PROESPORTE.

Curitiba, 15 de outubro de 2018.

COMISSÃO DO PROGRAMA ESTADUAL DE FOMENTO E  
INCENTIVO AO ESPORTE – CPROESPORTE

109040/2018

## Secretaria de Infraestrutura e Logística

### SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

PROTÓCOLO: nº 15.372.792-9 apenso ao P.L. nº 14.646.264-2

DOCUMENTO: 2º Termo Aditivo ao Convênio nº 043/2017.

CONVENIENTES: A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL, com intervenção do Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná – DER/PR e o Município Ibema.

**OBJETO:** Constitui objeto deste Termo Aditivo de prorrogação dos prazos de execução 60 (sessenta) dias e de vigência 180 (cento e oitenta) dias e a readequeação do cronograma físico financeiro, conforme Ofício nº 021/2018 (fls.03), do Prefeito de Ibema, corroborado pela fiscalização (fls.08), bem como pelo Departamento de Fomento para Ações de Infraestrutura e Logística - DFIL (fls.11) e autorizado pelo Diretor Geral da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística (fls.11).

#### DO CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

O Cronograma Físico Financeiro fica alterado conforme apreciação da fiscalização, de acordo com o constante às fls. 04.

#### DO PRAZO

##### Parágrafo Primeiro – Da Execução

Fica prorrogado o prazo de execução do presente Termo de Convênio que perdurará até o dia 10 de dezembro de 2018.

##### Parágrafo Segundo – Da Vigência

Fica prorrogado o prazo de vigência do presente Termo de Convênio perdurará até o dia 08 de junho de 2019.

DATA: 11 de outubro de 2018.

Paulo Tadeu Dziedricki  
Diretor Geral/DERAbelardo Luiz Lupion Mello  
Secretário/SEIL

### SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

PROTÓCOLO: 15.339.208-0 apenso ao 14.717.458-6

DOCUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Termo de Cooperação nº 003/2018.

CONVENIENTES: A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL, com intervenção do Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná – DER/PR e o Município de Boa Ventura de São Roque

**OBJETO:** Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação dos prazos de execução (60 – sessenta dias) e vigência (120 – cento e vinte dias) do Termo de Cooperação nº 003/2018, conforme o Ofício nº 342/2018 (fls.03) do Prefeito de Boa Ventura de São Roque, corroborado pela fiscalização (fls. 04/05), e pela Chefia do DFIL/SEIL (fls. 09) consoante aprovação do Diretor Geral da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística (fls.09).

#### DO PRAZO

##### Parágrafo Primeiro – Da Execução

Fica prorrogado o prazo de execução do presente Convênio até o dia 04 de dezembro de 2018.

##### Parágrafo Segundo – Da Vigência

A vigência deste Termo de Cooperação perdurará até 01 de fevereiro de 2019.

DATA: 05 de outubro de 2018

Paulo Tadeu Dziedricki  
Diretor Geral do DER/PRAbelardo Luiz Lupion Mello  
Secretário/SEIL

### SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

PROTÓCOLO: 15.339.138-6 apenso ao 14.717.481-0

DOCUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Termo de Cooperação nº 004/2018.

CONVENIENTES: A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL, com intervenção do Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná – DER/PR e o Município de Boa Ventura de São Roque

**OBJETO:** Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação dos prazos de execução (60 – sessenta dias) e vigência (120 – cento e vinte dias) do Termo de Cooperação nº 004/2018, conforme o Ofício nº 341/2018 (fls.03) do Prefeito de Boa Ventura de São Roque, corroborado pela fiscalização (fls. 04/05), e pela Chefia do DFIL/SEIL (fls. 09) consoante aprovação do Diretor Geral da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística (fls.09).

#### DO PRAZO

##### Parágrafo Primeiro – Da Execução

Fica prorrogado o prazo de execução do presente Convênio até o dia 04 de dezembro de 2018.

##### Parágrafo Segundo – Da Vigência

A vigência deste Termo de Cooperação perdurará até 03 de abril de 2019.

DATA: 05 de outubro de 2018

Paulo Tadeu Dziedricki  
Diretor Geral do DER/PRAbelardo Luiz Lupion Mello  
Secretário/SEIL

### SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

PROTÓCOLO: 14.903.198-7

DOCUMENTO: TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE CONVÊNIO n.º 067/2017.

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL, com intervenção do Departamento de Estradas de Rodagem – DER e Município de Mandaguáçu.

DO OBJETO: Alteração do gestor do Termo de Convênio nº 067/2017.

**DO GESTOR:** Procede o registro da alteração do gestor do Termo de Convênio, restando designado doravante a Engenheira Jéssica M. Kumasaka, como gestora/fiscal, em substituição ao gestor/fiscal Engenheiro Eduardo Ribeiro Ferraz, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do Termo de Convênio nº 067/2017-SEIL, sendo observadas as disposições da Lei Estadual n.º 15.608/2007 e Lei Federal n.º 8.666/1993.

DATA: 11 de outubro de 2018.

Paulo Tadeu Dziedricki  
Diretor Geral do DER/PRAbelardo Luiz Lupion Mello  
Secretário/SEIL

108992/2018

## Secretaria de Estado da Justiça, Trabalho e Direitos Humanos

### SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL PARANÁ EDIFICAÇÕES

HOMOLOGO e ADJUDICO, com base no artigo 90, inciso I, da Lei Estadual nº 15.608/07, o seguinte processo:

MODALIDADE: CONVITE Nº 0032/2018-GMS

INTERESSADO: Secretaria de Estado da Justiça, Trabalho e Direitos Humanos - SEJU.

**OBJETO:** Reforma no Centro de Sócioeducação – CENSE, sito à Rua Pioneiro Jerônimo Ribeiro, nº 1170, no município de Maringá, Paraná.**VENCEDORA DO CERTAME:** KARKLIN PROJETOS ESTRUTURAIS E ENGENHARIA LTDDA**VALOR ARREMATADO:** R\$ 25.169,63 (vinte e cinco mil, cento e sessenta e nove reais e sessenta e três centavos)

PROTÓCOLO: 14.227.168-0

Curitiba, 06 de agosto de 2018

FERNANDO ANTONIO MAIA CAMARGO  
Diretor Geral da Paraná Edificações

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

108602/2018

### SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL PARANÁ EDIFICAÇÕES – PRED

AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 1267/2018 GMS  
PROTÓCOLO N.º 15.124.731-8

**Objeto:** A contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de engenharia de reparos na Casa de Semiliberdade, sito à Avenida Comil, nº 1023, Jardim Presidente, no município de Cascavel, Paraná.

**Preço Máximo:** R\$ 62.009,76 (sessenta e dois mil, nove reais e setenta e seis centavos)Poderão participar desta licitação **EXCLUSIVAMENTE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**, legalmente estabelecida no país e que atenda às exigências do Edital.**Prazo de Execução:** 60 (sessenta) dias corridos.**Retirada do Edital:** A partir do dia 18 de outubro de 2018 no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).**Data da Disputa:** Dia 08 de novembro de 2018, às 09:30 (nove horas e trinta minutos), por meio de sistema eletrônico.

Curitiba, 17 de outubro de 2018.

ELISANGELA MACHADO VARGAS  
Pregoeiro da Paraná Edificações

108910/2018

### SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS – SEJU – DISPENSA 046/2018 – Prot. Nº 15.218.097-7

**Objeto:** Locação de imóvel para a Agência do Trabalhador de Paranaguá. Valor mensal: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). Vigência:12 (doze) meses. **Dotações Orçamentárias:**

04900.4902.11.333.16.4471, Natureza de Despesas: 3390.3600, Subelemento: 3615, Fonte: 102 e 107. Autorizo Secretarial em

16/10/2018, com fulcro no art. 24, inciso X, da Lei Federal 8.666/93 e art. 34, inciso VIII, da Lei Estadual 15.608/07, conforme Informação nº

0489/2018 – PRC/PGE e Despacho nº 825/2018 – ATJ/SEJU. Curitiba, 17 de Outubro de 2018. Elias Gandour Thomé – Secretário de Estado

109004/2018